



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: Federação Norte-Riograndense de Futebol
Rio, 12.11.2014

FAX N.º 499/2014 – 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar reunida dia 11 de novembro de 2014, decidiu:

“Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida o atleta Lázaro Vinícius Alves Martins, do América F.C./RN, por infração ao Art. 254, caput, do CBJD e, aplicar a pena de advertência ao atleta Marcelo Augusto Mathias da Silva, do C.R. Flamengo, por infração ao Art. 258§1º do CBJD.” Proc. n.º 185/2014-2ª CD

Favor dar ciência ao (s) seu (s) filiado(s).

Atenciosamente.
Cláudia Mercuri
Secretária

Expediente n.º 002

12/11/2014